



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

A **Pró – Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada, tendo em vista a solicitação da Unidade Acadêmica, **RETIFICA** o Edital nº 089/2015, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 99, seção 3 em 19/11/2015 e no Jornal Correio de Uberlândia em 24/11/2015, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.editais.ufu.br e da DIRPS www.portal.prograd.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê: “Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Teatro, com Licenciatura em Artes Cênicas ou em Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro e Mestrado em Artes ou Artes Cênicas ou Teatro ou Performances Culturais ou Artes da Cena ou Ciências da Arte ou Estudos de Cultura Contemporânea”

Leia-se: “Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Teatro, com Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas ou em Teatro ou Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro e Mestrado em Artes ou Artes Cênicas ou Teatro ou Performances Culturais ou Artes da Cena ou Ciências da Arte ou Estudos de Cultura Contemporânea”

II) No item 4.2.3:

Onde se lê: “Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 07 (sete) dias corridos, alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Teatro, com Licenciatura em Artes Cênicas ou em Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro; com Especialização em Artes ou Artes Cênicas.”

Leia-se: “Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 07 (sete) dias corridos, alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Teatro, com Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas ou em Teatro ou Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro; com Especialização em Artes ou Artes Cênicas.”

III) Nos itens 4.2.4 e 4.3.4:

Onde se lê: “www.ingresso.ufu.br”

Leia-se: “www.editais.ufu.br”

Marlene Marins de Camargos Borges